



EMENDA LEGISLATIVA N. 39, 27 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 76, de 12 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências”, para criação da Ação Adquirir o livro Romerinho e distribuir aos alunos da rede municipal de ensino, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à criação da Ação Adquirir o livro Romerinho e distribuir aos alunos da rede municipal de ensino serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação: 2312

Órgão: 26 – Reserva de Contingência;

Unidade: 001 - Reserva de Contingência;

Programa: 0019 - Reserva de Contingência

Valor da Anulação: _____ R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: Adquirir o livro Romerinho e distribuir aos alunos da rede municipal de ensino;

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação;

Unidade: : 001 - Ensino Fundamental;

Programa: 0021 - Gestão Pública da Educação Municipal;

Valor de suplementação: _____ R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 76, de 12 de julho de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 70 e 71 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 39/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76 de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A recente aprovação da Lei Romero, que visa prevenir acidentes de afogamento doméstico, demonstra a importância de conscientizar a população sobre este grave problema. No entanto, para que a lei tenha impacto efetivo, é crucial investir em ações educativas que alcancem o público-alvo de forma lúdica e acessível.

Nesse contexto, a aquisição e distribuição do livro infantil "Romero" para os alunos da rede municipal de ensino se apresenta como uma estratégia fundamental para ampliar a divulgação e a prevenção de afogamentos.

A aquisição e distribuição do livro "Romero" representa um investimento de baixo custo e alto impacto na prevenção de afogamentos, salvando vidas e construindo um futuro mais seguro para nossas crianças.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>